

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/21

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Manutenção e troca de equipamentos do sistema de som e montagem de divisória tipo divilux na Câmara Municipal de Arez/RN.

FAVORECIDO.....: JOABE DO NASCIMENTO CHACON.

CPF(MF) Nº 012.316.514-82

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

ARÊS - RN, 01 de junho de 2021.

Ethyane das Neves de Lima

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 28530526

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060002/21

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço de atualização, tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, e serviço de levantamento, cadastramento e atualização e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) para formulação do relatório das contas de gestão.

FAVORECIDO.....: F5 CONCEITO EM INFORMÁTICA.

CNPJ Nº 38.172.783/0001-63

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

alusivas à Semana Santa.

ARÊS - RN, 01 de junho de 2021.

Artigo 2º – Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ethyane das Neves de Lima

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 02 de Junho de 2.021.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara

CPF(MF) nº 039.347.584-01

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 75282448

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA ATOS

ATO DA MESA Nº 002/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o feriado que o referido feriado nacional recai na Quinta Feira, dia 03/06/2021;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender o expediente da Câmara Municipal de Câmara de Baía Formosa/RN, na sexta feira, dia 04 de Junho de 2021, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações

JOÃO CAVALCANTE NETO
1º Secretário

AIRTON TANOERO DUARTE ALVES

2º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 42837167

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA EMENDA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

Acrescenta o Art. 81-A à Lei Orgânica do Município de Baia Formosa/RN, e dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Baia Formosa, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Baia Formosa:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 81-A da Lei Orgânica do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Município com a seguinte redação:

"Art. 81-A - As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas pela Câmara Municipal, serão no limite global de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em Lei Orçamentária por Emendas Parlamentares, em montante correspondente a 02% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior

§ 2º - As Emendas Parlamentares serão divulgadas em audiências públicas.

§ 3º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 4º - Considera-se obrigatória, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências constitucionais para execução de programação prevista no § 1º deste artigo."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 25 de Maio de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Presidente

Neto

João Cavalcante

1º Secretário

Arton Tanoeiro Duarte Alves

2º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 65127408

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2021

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 31050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de buffet e refeições em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: B. R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 1201, Loja 01, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

possa ser realizada de uma só vez"

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 51282473

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visa o atendimento as necessidades de fornecimento de alimentação, através de serviço de Buffet e complementos, de acordo com cada evento e/ou situação, objetivando qualificar os serviços prestados no tocante ao fornecimento dos serviços de alimentação aos eventos oficiais ou planejados como: Sessões, Comemoração a Datas Alusivas, Audiências Públicas, Palestras, Seminários, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais e urgentes, proporcionando maior eficiência aos trabalhos realizados.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica B. R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, com o valor total de R\$ 15.675,80 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Baraúna/RN, 02 de junho de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31050001/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: B. R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 1201, Loja 01, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 15.675,80 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de buffet e refeições em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 02 de junho de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 41166628

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: LUCAS NICÁCIO VIANA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.806.923.0001/10.

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Dispensa de Licitação - Nº 010501/2021, o qual objetivava a contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website institucional da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como justificativas apenas ao processo.

DATA: 28 de maio de 2021.

ASSINATURA: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 76618767

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1º- Exonerar o Sr. Eleilson da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, conforme inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021.

3º - Publique-se - Cumpra-se

Bento Fernandes/RN, 01 de junho de 2021

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 43380768

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1º- Nomear o Sr. Lucas Nicácio Viana, para exercer o cargo em comissão de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, conforme inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

3º - Publique-se - Cumpra-se

Bento Fernandes/RN, 01 de junho de 2021

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL | Código Identificador: 55418208

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

**GABINETE DA PRESIDENCIA. ATO DE
ADJUDICAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº
003/2021 - Pregão Eletrônico nº
003/2021.**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preço de locação mensal de veículo tipo passeio, com as características mínimas descritas no Edital, destinado ao uso da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo dos Santos da Costa - Pela Proponente Contratante e Luana Lira Pereira - Pela Proponente Contratada. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caicó, para deliberação superior.

Caicó/RN, 02 de junho de 2021.

Pâmella Katheryne Pereira Range Lopes

Pregoeira

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 03687761

EXTRATO

**GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº
003/2021 - Pregão Eletrônico nº
003/2021.**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preço de locação mensal de veículo tipo passeio, com as características mínimas descritas no Edital, destinado ao uso da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira da Câmara Municipal de Caicó/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo dos Santos da Costa - Pela Promitente Contratante e Luana Lira Pereira - pela Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de junho de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 56362304

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
AVISO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA. AVISO DE
CONVOCAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

**003/2021 - Pregão Eletrônico nº
003/2021.**

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve CONVOCAR a empresa LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78, para assinar Ata de Registro de Preços e firmar contrato conforme pregão mencionado, referente ao ITEM I do edital em comento, qual seja: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, com as seguintes características mínimas: capacidade para suportar (05 passageiros); motor mínimo 1.6; potência mínima de 65 cv; câmbio automático; 04 portas; bicompostível (flex); direção elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2019. Todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total; com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da contratada; pneus e combustível por conta da contratante. Totalizando 01 veículo por mês. Informamos que o não cumprimento do prazo estipulado de 05 (cinco) dias para assinatura da ata e do contrato, conforme previsão no edital ocasionará o afastamento da presente empresa e convocação do classificado em segundo lugar, para que preste o fornecimento do ITEM I.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 87740602

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0152021**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Licenciamento do sistema de site/portal e repaginação, atualização, treinamento e customização do site oficial da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Contratado.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 20 de Maio de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 77483160

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 0152021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, referente à Licenciamento do sistema de site/portal e repaginação, atualização, treinamento e customização do site oficial da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 20 de Maio de 2021

EDMILSON MORENO DA SILVA
CPF: 026.376.374-98
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 73046100

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021, junto ao Senhor RAFAEL BARRETO DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 046.478.424-79, com endereço a Rua Prefeito Edgar Varela, 563, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP – 59.570-000, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) em atividade parlamentar junto ao Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 25423775

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021**

Locatário: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varella, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Locador (a): RAFAEL BARRETO DE SOUZA, inscrita no CPF de nº 046.478.424-79, com endereço a Rua Prefeito Edgar Varela, 563, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP – 59.570-000.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) em atividade parlamentar junto ao Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Fundamentação Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.018 de 22 de dezembro de 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2021).

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Ceará-Mirim/RN, em 03 de maio de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Locatário

RAFAEL BARRETO DE SOUZA

CPF: 046.478.424-79

Locador

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 20 de junho de 2021, o Ato da Mesa diretora nº 03, de 21 de maio de 2021.

Artigo 2º - A prorrogação tem como data inicial o dia 05 de junho de 2021.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 5 de junho de 2021.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim, 02 de junho de 2021.

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 45007536

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - PRORROGAÇÃO DE RODÍZIOS DOS SERVIDORES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 21 de maio de 2021.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos de infecção do novo Coronavírus (COVID-19) registrados nos últimos dias por funcionários desta Casa;

CONSIDERANDO o aumento de casos e o número elevado de lotação de leitos de UTI no Estado do Rio Grande do Norte;

Vereador Kaio César Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Vereadora Erineide Gomes Neta

1º Secretária

Vereador Marcílio de Moraes Dantas Júnior

2º Secretário

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 75477178

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 02 DE JUNHO DE 2021 - PONTO FACULTATIVO DO DIA 4 DE JUNHO DE 2021.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 02 DE JUNHO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos em 4 de junho de 2021.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o dia de celebração de Corpus Christi, comemorado no dia 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conter o avanço do novo coronavírus no âmbito desta Casa Legislativa e de seus prédios anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos no dia 04 de junho 2021, sem prejuízo aos serviços essenciais no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim, 02 de junho de 2021.

Vereador Kaio César Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Vereadora Erineide Gomes Neta

1º Secretária

Vereador Marcílio de Moraes Dantas Júnior

2º Secretário

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 46127118

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

**PORTARIA N° 020/2021 - ESTABELECE
PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE FLORÂNIA NO DIA
04/06/21, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO
DE CORPUS CHRISTI.**

PORTARIA N° 020/2021 - CMF/RN.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Florânia, em decorrência do feriado de Corpus Christi, de acordo com Decreto Municipal nº 027/2021.

JONAS MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que no dia 03 de junho (quinta-feira) será Feriado Nacional em virtude da celebração de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), de acordo com Decreto Municipal nº 027/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 02 de junho de 2021.

Jonas Moreira da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 82837877

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 01060001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT, referente à Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção de computadores, impressoras e recarga de toner, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANOEL GUEDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 01 de Junho de 2021

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 82830535

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 20210023

CONTRATO Nº.....: 20210023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O)....: IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de manutenção de computadores, impressoras e recarga de toner, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 6.880,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2021

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 71103876

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF nº 30.280.588/0001-45**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concepção, diagramação e produção de manual de identidade visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no valor global de R\$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais), ancorado no **Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Guamaré/RN, 01 de junho de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 34435212

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 250500002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 250500002

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da Republica nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: MISAELE PEREIRA DE ARAUJO

OBJETO: Contratação Empresa para prestação de serviço de publicidade e propaganda de matérias institucional

desta Casa Legislativa, que serão publicadas e/ou postadas na imprensa local, estadual e nacional, tanto em meio impresso como eletrônico.

VIGÊNCIA: 07 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 01 de junho de 2021.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

MISAELE PEREIRA DE ARAUJO - CONTRATADO

CPNJ nº 19.804.884/0001-65

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 01 de junho de 2021.

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 78462106

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2021

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 025/2021. em 02 de junho de 2021.

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 35552531

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-2021 DA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN -
CNPJ: 08.304.339/0001-93

CONTRATADO: M F DE OLIVEIRA NETO - ME - CNPJ:
07.234.003/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Hatch no mínimo ano 2021, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor mínimo 1.6, com combustível flex (gasolina e etanol), 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Air Bag e ABS, para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALORDO GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/06/2021 até 04/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de Macau; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 02 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Macau/RN, 04 de junho de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Pela Contratante

M F DE OLIVEIRA NETO - ME
Manoel Faustino de Oliveira Neto
Pela Contratada

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoas - PF.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 54801415

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2021

MACAU/RN, 04 de junho de 2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ:
08.587.263/0001-50

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

CONTRATADO(A): JACKELINE DA SILVA SIQUEIRA SOZA -
CPF: 904.306.384-34.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 38115680

Valor Global: R\$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)

Vigência do Contrato: 04/06/2021 a 04/06/2022

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços integrados de apoio administrativo na organização e arquivamento de documentos no arquivo morto desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo, após o feriado nacional de Corpus Christi, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

FAGNER FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTRE ALEGRE/RN, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, o feriado de Corpus Christi foi fixado na data de 03 de junho de 2021.

Parágrafo único. No feriado de Corpus Christi, não haverá expediente na Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, exceto naqueles setores que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo do dia 04 de junho - sexta-feira (posterior ao feriado de Corpus Christi).

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- A presente nomeação terá vigência em caráter temporário por 120 dias, em substituição a servidora comissionada WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA, que encontra-se AFASTADA EM GOZO DE LIÇENÇA MATERNIDADE, no período de 01/06/2021 a 28/09/2021.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2021.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumprase.

Monte Alegre/RN, 02 de Junho de 2021.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 63223022

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 45628466

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA

PORTARIA nº 023/2021-GP

PORTARIA nº 023/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor para o Cargo em Comissão de Diretora Financeira, em caráter de substituição, do quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 010.151.544-84 e RG: 1.963.554, no cargo em comissão de DIRETORA FINANCEIRA (em substituição) desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa básica da

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Contratada: DAYONARA DAIANE DANTAS, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE DECORRENTE DO ADVENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Base Legal: artigo 37, inciso IX, da Constituição da República. Valor R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Vigência: 01 de junho a 30 de novembro de 2021. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.1001.2.040 (Manutenção das atividades da Câmara). Elemento de despesas Nº 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). Signatário: Alyson Wagner de Oliveira - Contratante. Signatário: Dayonara Daiane Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 31 de maio de 2021.

Alyson Wagner de Oliveira



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 85887747

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS.
Contratada: MICHELY MARIA DE AZEVEDO SILVA, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA M DECORRÊNCIA DO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE POR PARTE DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN. Base Legal: artigo 37, inciso IX, da Constituição da República. Valor 1.972,19 (mil novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos); Vigência: 1º de junho a 25 de novembro de 2021. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.1001.2.040 (Manutenção das atividades da Câmara). Elemento de despesas Nº 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil). Signatário: Alyson Wagner de Oliveira - Contratante. Signatário: Michely Maria de Azevedo Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 31 de maio de 2021.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 23256435

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA Nº 060 /2021

TRANSFERE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL MANTIDO PELO PODER EXECUTIVO, OS BENS DESCritos NESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a existência de bens patrimoniais pertencentes a esta Câmara Municipal sem utilidade para a mesma.

CONSIDERANDO que o espaço físico desta Câmara Municipal é por demais insuficiente para manter tais bens na sede deste Poder

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir para o Patrimônio Público Municipal, mantido pelo Poder Executivo, os bens descritos abaixo, a fim de que este os tenha em sua guarda para utilização que lhe convier.

§ 1º - Os bens a ser transferidos são:

- a. 13(TREZE) cadeiras de plástico tombadas sob os nºs 217, 220, 222, 224, 238, 240, 244, 250, 251, 227, 265, 269, 272.
- b. 01 (Uma) Cadeira Giratória tombada sob o nº 466
- c. 01(um) Fogão 06 bocas tombado sob o nº 107

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de hoje. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Cruz(RN), 02 de Junho de 2021

Marco Celito da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 78888817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA Nº 061 /2021

CRIA COMISSÃO COM VISTAS A ELABORAR ESTUDO TÉCNICO VISANDO O REDIMENSIONAMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a notificação nº 000776/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte dando ciência de medida cautelar deferida em sede de acórdão;

CONSIDERANDO que a medida cautelar referenciada determina, sob pena de multa diária, o redimensionamento do quantitativo de servidores da Casa legislativa de modo a observar a maioria de efetivos em relação ao número de cargos comissionados criados e preenchidos com observância dos princípios da razoabilidade e da racionalidade administrativa, levando-se em conta a efetiva necessidade de pessoal para que a Câmara exerça a sua competência definida constitucionalmente, sem descontinuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

ART. 1º - Formar comissão constituída pelos servidores abaixo mencionados para, no prazo de 90 dias, proceder com estudo visando o redimensionamento dos cargos comissionados de maneira a observar a proporcionalidade legal em relação aos efetivos, sem contudo, estrangular ou inviabilizar o funcionamento desta casa legislativa;

§ 1º - A comissão será formada pelos seguintes servidores:

- a. Flávio Roberto Alves da Silva - CPF 736.173.854-00 - Chefe de Gabinete - Servidor Comissionado
- b. Luiz Eles Tavares de Lima - CPF 413.476.924-87 - Diretor Geral -Servidor Comissionado
- c. Mateus Frederico de Melo e Castro Branco - CPF 373.630.058-18 Advogado - Servidor efetivo
- d. Luã Thales Pinho Dantas - CPF 076.349.024-54 - Digitador - Mat. 055 - Servidor efetivo

Art 2º - Decorrido o prazo mencionado no art. 1º desta Portaria, a comissão elaborará relatório circunstanciado sugerindo os cargos e ou funções a serem extintos/exonerados, bem como aqueles que deverão permanecer no organograma funcional, de modo a resguardar o perfeito funcionamento deste Poder Legislativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

de 2021

Santa Cruz(RN), 02 de Junho

Marco Celito da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 05101414

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 03 de Junho de 2020 (Quinta Feira) é feriado nacional de "Corpus Christi".

CONSIDERANDO que estamos vivendo o surto pandêmico de Covid

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do município de Santa Cruz - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte aos 02 dias do mês de Junho de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CONTRATO

Marco Celito da Costa
Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 55465513

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 019/2021

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor Genaro Fernandes da Silva Filho, Assessor de Gabinete, desta Casa Legislativa, para emissão de cédulas de identidade, na sede do ITEP/RN, em Natal/RN, no dia 07 de junho de 2021.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Cruz - RN, 02 de junho de 2021.

LUIZ ELES TAVARES DE LIMA

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 36214082

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO N° 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
03643898428

CNPJ: 20.074.633/0001-51

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para os serviços de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local, geração de caracteres, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial, itinerantes, audiências Públicas realizadas por esta Casa, aprovação de Leis, e demais serviços relacionados que se fizerem necessários, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Orgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção dos serviços da câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05/02/2021 à 05/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Pela Contratante

MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS 03643898428

MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS

Pela Contratada

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURIDÍCA: PESSOA JURIDÍCA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78 - LUANA LIRA PEREIRA CPF: 094.974.604-57 - TITULAR:

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 02 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2021

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURIDÍCA: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78.

OBJETO: serviços mecânicos corretivo e preventivo com substituição de peças, em veículo tipo Doblô de Placa QGG-0672, pertencente a frota veicular do poder legislativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 4.595,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 07632282

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

Portaria 011/2021

Portaria Nº 011/2021
Grande/RN, 02 de Junho de 2021

Taboleiro

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar conduzir o Procedimento Licitatório nas modalidades Pregão.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

PREGOEIRO:

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

MEMBROS:

Graciela Vieira de Lima - Membro

Cleiton de Castro Alves - Membro

Art. 2º Os trabalhos dos membros nomeados, deverão ser executados conforme disposição constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Taboleiro Grande/RN, 02 de Junho de 2020.

VIII, do Regimento Interno, PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo segundo do art.42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz passa a ter a seguinte redação:

Art.42 - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - Feita a verificação do quórum para a instalação da sessão, o Presidente declarará aberta a mesma e autorizará o secretário a fazer a leitura de trecho bíblico e, em seguida, proferirá as seguintes palavras: "HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 72135656

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2021.

Altera o parágrafo segundo do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz APROVOU o Projeto de Resolução nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora e, com fundamento no art. 14, inciso

Publique-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

Ver. Presidente

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 77266546

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
HOMOLOGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Homologado para: JOÃO PAULO DE MEDEIROS OLIVEIRA, C.N.P.J. nº 37.840.499/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.219,280 (Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL 4 X 4
CABINE DUPLA

IBAMAR COSTA E SILVA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento:
MÊS

Vereador - Presidente

Situação: HOMOLOGADO em 02/06/2021 às 16:57:31

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 60246151

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

PORTARIA Nº 13/2021- CMCN

O Presidente da Câmara Municipal Caiçara do Norte, Lucinaldo Catarina da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a determinação do ofício nº 895/2021 do gaeco/mprn, e comunicação cautelar deferida pela Vara Única da Comarca de São Bento do Norte, referente ao processo nº0100006-83.2021.8.20.0151.

CONSIDERANDO, o artigo 38, inciso XX, do Regimento Interno que determina ser de competência do Presidente da Câmara declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar do Cargo de membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento, o Senhor JANAILTON FRANCISCO PEREIRA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

Lucinaldo Catarina da Silva

Presidente

16 de Julho

de 1993

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

PORTARIA Nº 14/2021- CMCN

O Presidente da Câmara Municipal Caiçara do Norte, Lucinaldo Catarina da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o artigo 38, inciso XXI, do Regimento Interno que determina ser de competência do Presidente da Câmara designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO, o artigo 58, parágrafo 1º, do Regimento Interno que determina ser de competência do Presidente da Câmara nomear os membros das Comissões Permanentes, podendo o Vereador participar de mais de uma Comissão Permanente simultaneamente;

CONSIDERANDO, o artigo 58, parágrafo 2º, do Regimento Interno que permite a participação dos membros da Mesa nas Comissões Permanentes, exceto o Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ao Cargo de membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento, o Senhor WESLLEY MORAIS DE SOUZA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

Lucinaldo Catarina da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - **ERRATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021

Extrato do Contrato Administrativo nº 05/2021. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1109.

ONDE SE LÊ:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Subtotal R\$
39	BOLO DE 1KG	48	UN	6,00	288,00

LEIA-SE:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Subtotal R\$
39	BOLO DE 400g	48	UN	6,00	288,00

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de junho de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva
Presidente da Câmara

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00
Av. Aírton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: camaramunicipal@hotmail.com
Celular: (84) 99939-5739

Publicado por:
Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 46108722

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: B. R EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, sediada na Av. Jerônimo Rosado, nº 1201, Loja 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS, portador da Cédula de Identidade nº 001.821.228, inscrito no CPF nº 089.276.354-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 31050001/2021 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 015/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
I – CAFÉ DA MANHÃ – CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I					
1.1	Café da manhã – Simples.	Serviço/Por Pessoa	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
1.2	Café da manhã – Completo.	Serviço/Por Pessoa	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
2 – COFFEE BREAK – CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I					
2.1	Coffee Break – Simples.	Serviço/Por Pessoa	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

2.2	Coffee Break – Completo.	Serviço/Por Pessoa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3 – ALMOÇO – CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I					
3.1	Almoço – Simples.	Serviço/Por Pessoa	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
3.2	Almoço – Completo.	Serviço/Por Pessoa	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
4 – JANTAR – CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I					
4.1	Jantar – Simples.	Serviço/Por Pessoa	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
4.2	Jantar – Completo.	Serviço/Por Pessoa	32	R\$ 69,90	R\$ 2.236,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do contrato será de R\$ 15.675,80 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 015/2021 – Processo Administrativo Nº 31050001/2021**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de buffet serão feitos, de forma parcelada, ou de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho correspondente de Despesa/Ordem de Serviço;

4.1.2. A Contratada fornecerá os serviços a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.5. As especificações e quantidades por categoria (opções) estão descritas no ANEXO I do Projeto Básico;

4.6. O contrato será executado no município de Baraúna, em local a ser informado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição;

4.7. A empresa responsável pela prestação do serviço de buffet deverá fornecer produtos de boa qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza;

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

- 4.8. A preparação do cardápio deverá ser elaborada de acordo com o número de convidados;
- 4.9. A empresa contratada fica responsável pela mão de obra (auxiliar de cozinha/garçom) necessária, e material a ser utilizado para o buffet, como: mesas para montagem do buffet, toalha de mesa, copos, xícaras, talheres, bandejas, pegadores, jarras de vidro, suqueiras em cristal, peças em cristal para expor as comidas, guardanapos de papel e demais que se achar necessário ao pleno cumprimento do serviço;
- 4.10. O serviço será acompanhado com decoração para evento, composta por: arranjos de flores naturais, iluminação, moveis de decoração (como mesas, aparadores, colunas de madeira para arranjos, vasos decorativos, tapetes, tecidos para decoração), a serem definidos de acordo com o evento pela Câmara Municipal de Baraúna;
- 4.11. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

- 6.1. As requisições de fornecimento serão encaminhadas pela Câmara Municipal de Baraúna com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização do evento;
- 6.2. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Câmara Municipal de Baraúna e a Empresa Contratada as condições dessa prestação de serviços;
- 6.3. É vedado, na execução do serviço de qualquer dos eventos contratados o fornecimento bebidas alcoólicas;
- 6.4. A Câmara Municipal de Baraúna, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento;
- 6.5. A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Câmara Municipal de Baraúna, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento;
- 6.6 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Câmara Municipal de Baraúna deverá proceder o atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de sua assinatura e vigerá até dia 30 de novembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Projeto Básico;

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

- 8.1.4. Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;
- 8.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- 8.2.1. Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado;
- 8.2.2. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o buffet de acordo com os tipos de cardápio discriminados pela Câmara Municipal de Baraúna;
- 8.2.3. Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal de Baraúna e a Empresa Contratada, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
- 8.2.4. Quando a Câmara Municipal de Baraúna solicitar qualquer serviço de Buffet a Empresa Contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:
 - 8.2.4.1. Disponibilização de serviço de garçom, gerente de buffet, para o fornecimento de café da manhã, coffee break, almoço e jantar;
 - 8.2.4.2. Disponibilização proporcional ao número de participantes de: bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
 - 8.2.4.3. Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir café, água e chá;
 - 8.2.4.4. Diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Câmara Municipal de Baraúna e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
 - 8.2.4.5. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado, que deverá ocorrer em veículo fechado;
 - 8.2.4.6. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
 - 8.2.4.7. Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de buffet;
 - 8.2.4.8. A Contratada deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

fizerem necessárias para o bom atendimento;

8.2.4.9. A Contratada será responsável pelo recolhimento de material após o evento, resarcindo os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Baraúna.

8.2.5. Nos casos de disponibilização de equipamentos ou outros materiais pela Câmara Municipal de Baraúna, a Contratada se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, resarcindo a Contratante, de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

8.2.6. A Câmara Municipal de Baraúna, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

8.2.7. Quando da interação da Contratada com a Câmara Municipal de Baraúna, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a empresa Contratada comunicar ao representante da Contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

8.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

8.2.9. Se responsabilizar por seus empregados, em relação as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; encargos previdenciários; seguros contra acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

8.2.10. Assumir responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.2.11. Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

8.2.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.2.12.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos não transfere à Contratante a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

8.2.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;

8.2.14. Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público;

8.2.15. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

8.2.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e contrato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos, conforme a Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, quando for o caso.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico, contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6.1. As disposições previstas nesta cláusula não excluem de acordo o disposto na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.7. O fornecimento deverá ser prestado, cumprindo-se todas as normas legais, bem como às determinações emanadas do fiscal do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL,

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000

www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

12.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

12.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindí-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

14.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 02 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	B. R EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 33802856

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

TERMO DE POSSE - VEREADORES MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.

Às 17 (dezessete) horas do segundo dia do mês de junho de 2021, na Sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – Palácio Vereador Manoel Valeriano Sobrinho, situada na Av. Justiniano da Costa, 136 - Centro, neste Município, considerando-se a morte do vereador JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, a necessidade de preenchimento da vaga por ele deixada e, tendo o substituto RENATO ANTÔNIO DA SILVA comparecido para tomar posse durante a sessão extraordinária, na presença dos vereadores eleitos em 15/11/2020, sob o comando do vereador primeiro vice-presidente JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, sendo àquele legalmente diplomado no cargo de vereador, foi instado a prestar seus compromissos e tomar posse no referido cargo. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir ao cargo para os qual fora eleito e investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS ELEITORES DESSA CIDADE".** A seguir o presidente em exercício declarou-o empossado no cargo de Vereador de Monte das Gameleiras. Para constar, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo presidente da Câmara e demais vereadores presentes.

JOSE JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício
RENATO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 51808042

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/06/2021.

Atendendo ao chamamento do Edital Convocatório da presente sessão extraordinária, em 2 (dois) de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 17 (dezessete) horas, compareceram no Palácio Manoel Valeriano Sobrinho, sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras os Vereadores MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, CLÉCIO DE SOUZA, JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, ELIAS JOSÉ EMÍDIO, JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO, BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES, de forma que considerando-se o falecimento do vereador JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, o evento fora conduzido pelo primeiro vice-presidente, JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS, como determina o regimento interno, que ao verificar a existência de quórum declarou aberta a sessão. Convidou o primeiro secretário ELIAS JOSÉ EMÍDIO para promover a chamada dos presentes, bem como a leitura do Edital de convocação da presente sessão. O Suplente de vereador RENATO ANTÔNIO DA SILVA fora convocado para tomar posse. Por determinação do presidente em exercício, o Secretário verificou a autenticidade do Diploma apresentado, recolhendo também, as declarações de bens e demais documentos exigidos pela legislação. Concluída esta etapa, o Sr. Presidente em exercício, convidou o ELIAS JOSÉ EMÍDIO para proferir a leitura do juramento constante da Lei Orgânica e Regimento Interno, com o seguinte teor: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FORA OUTORGADO PELOS ELETORES DESSA CIDADE".** Referido juramento foi confirmado pelo vereador suplente em voz alta e na presença dos cidadãos que acompanhavam a solenidade, declarando: "Assim Prometo", seguindo-se de sua assinatura em Termo próprio; sendo declarado o vereador empossado. Encerrada a solenidade de compromisso, o primeiro Vice-Presidente na qualidade de presidente da Mesa, cumprindo o que consta na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara iniciou o processo para escolha do vereador para substituir JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO na presidência da Mesa

Bianca E. P. Pontes

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Diretora da Câmara para o mandato suplementar até o dia 31/12/2021, de forma que como os demais vereadores entendiam que o melhor nome seria o de José Jerônimo, este convocou o primeiro secretário – Elias Emídio para conduzir os trabalhos, já que o Segundo Vice-Presidente estava ausente. Assumindo a presidência interinamente, Elias Emídio abriu a discussão acerca da eleição a ser realizada, de forma que todos os vereadores presentes, de forma unânime, ACLAMARAM O VEREADOR JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS como presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras para o período suplementar que se encerra em 31/12/2021, sendo este declarado eleito/ aclamado nestes termos. Ato contínuo, foi dado posse ao Sr. JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS como presidente da Mesa Diretora para o período de 02/06/2021 a 31/12/2021, como de fato fora escolhido, assinando cada um o Termo de Posse. Em seguida, fora facultada a palavra para que os edis se manifestassem sobre a posse do novo vereador, e a atual presidência da Casa; após, não havendo mais inscritos, muito menos nada mais a tratar, o presidente da Mesa Diretora declarou encerrada a sessão, determinou-se a lavratura da presente ata para que surtissem os efeitos legais.

 JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS Presidente da Câmara Municipal	
Mis��e Maria de Freitas Silva MIS��E MARIA DE FREITAS SILVA vereador	 CL��CIO DE SOUZA vereador
Renato Antônio da Silva RENATO ANT��NIO DA SILVA vereador	 ELIAS JOS�� EM��DIO vereador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

<i>Rianca Emanelly Pinheiro Pontes José Euzebio do Nascimento</i>	
BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES vereador	JOSÉ EUZÉBIO DO NASCIMENTO vereador

Publicado por:

José Jerônimo Pinheiro de Assis

Código Identificador: 58068633

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

TERMO DE POSSE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PARA MANDADO SUPLEMENTAR CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN.

Às 17 (Dezessete horas) do segundo dia do mês de junho de 2021, na Sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras – Palácio Manoel Valeriano Sobrinho -, situada na Rua Justiniano da Costa, 152 – Centro, neste Município, em decorrência do falecimento do vereador JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, foi convocada sessão extraordinária para a posse do primeiro suplente, ocasião em que compareceram os vereadores desta Casa. Após, passou-se ao segundo item do edital convocatório e se iniciou o processo de e escolha do substituto daquele à frente da presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, tendo sido escolhido por aclamação dos presentes, em consonância do que dispõe o Regimento Interno. JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS, para assumir a presidência da edilidade até o dia 31/12/2021. Em decorrência disso, na mesma ocasião fora ele empossado como presidente da Mesa Diretora, permanecendo os demais eleitos em 01/01/2021 nos respectivos cargos para os quais foram eleitos. Para constar, foi lavrado o presente termo que, após a leitura, vai assinado pelo Presidente que tomou posse neste momento, bem como pelo primeiro (também vice-presidente em substituição legal) e segundo secretários, tendo estes 02 últimos tomado posse em 01/01/2021.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2021.

 JOSE JERÔNIMO P. DE ASSIS Presidente	 ELIAS JOSÉ EMÍDIO Primeiro Secretário Vice-Presidente em Substituição Legal
 MISNE MARIA DE FREITAS SILVA Segunda Secretária	

Publicado por:

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 17278284

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1157

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.